



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 129/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 079/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do provável excesso de arrecadação da Fonte 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados), no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e da Fonte 303 - SAÚDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp., no valor de R\$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

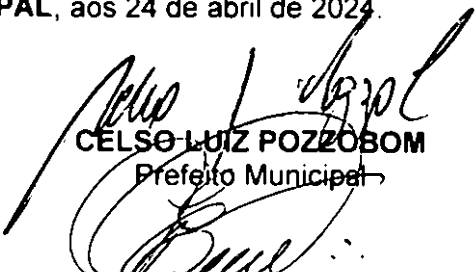
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

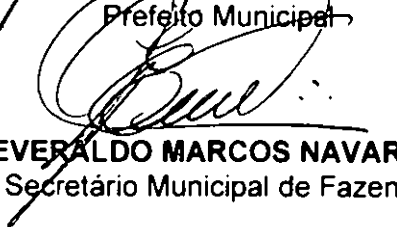
I - PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de abril de 2024.


CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 26 / abril / 20 24
DE N.º 13.006
UMUARAMA 26 / 04 20 24
DIRETOR DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 129 DE 24/04/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.122.0002.2.159	Manutenção do Apoio Administrativo	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	303	R\$ 5.000,00
10.302.0025.2.015	Manutenção dos Serviços Judiciais	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	R\$ 100.000,00
10.302.0025.2.277	Manutenção do Pronto Atendimento	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	R\$ 50.000,00
10.304.0027.2.098	Manutenção da Vigilância em Saúde	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	303	R\$ 2.000,00
10.306.0028.2.062	Distribuição de Suplemento Alimentar	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R\$ 200.000,00
10.302.0025.2.277	Manutenção do Pronto Atendimento	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	303	R\$ 100.000,00
10.301.0024.1.008	Construção, Reformas, Reparos, Adequações e Ampliações da Estrutura Física Da Saúde	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1	R\$ 35.000,00
10.301.0024.1.008	Construção, Reformas, Reparos, Adequações e Ampliações da Estrutura Física Da Saúde	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R\$ 25.000,00
TOTAL GERAL R\$				517.000,00
TOTAL GERAL				517.000,00